



ATA N.º 2

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. ---

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas dezanove horas. -----

-----Passou-se de imediato à apreciação dos seguintes pontos em agenda: -----

-----**1. MAPA DE PESSOAL PARA 2018.**-----

-----**2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2018.** – -----

-----**3. PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1514/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS, PARA OS RAMOS AUTOMÓVEL E ACIDENTES DE TRABALHO**-----

-----**1. MAPA DE PESSOAL PARA 2018.**-----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 10269/2017, de 12 de dezembro, que se transcreve:-----

-----*O Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar; ou do cargo, carreira*



e/ou categoria que lhes correspondam; e dentro de cada carreira e/ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.-----

-----A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos: "Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução."-----

-----No mapa de pessoal dos Serviços, a propor para o ano de 2018, existe uma dotação global de 471 postos de trabalho, 451 ocupados e 20 a ocupar.-----

-----Mais se informa que no mapa de pessoal dos Serviços para o ano de 2017, existe uma dotação global de 464 postos de trabalho, dos quais, 451 estão atualmente ocupados.-----

-----Considerando a estrutura orgânica dos SMTUC, apresentam-se as necessidades de recursos humanos para 2018.-----

-----**Conselho de Administração:**-----

-----Atualmente encontram-se na dependência do Conselho de Administração:-----

-----Gabinete de Planeamento Controlo e Gestão de Qualidade com 3 postos de trabalho ocupados.-----

-----Gabinete de Estudos e Projetos com 2 postos de trabalho ocupados.-----

-----**Diretor Delegado:**-----

-----Atualmente o lugar de Diretor Delegado não se encontra ocupado.-----

-----**Divisão de Serviços de Produção:**-----

-----Atualmente encontram-se ocupados 341 postos de trabalho prevendo-se a necessidade de mais 7, perfazendo um total de 348.-----

-----**Entradas:**-----

N.º Lugares	Categoria
1	Técnico Superior
1	Assistente Técnico
5	Assistentes Operacionais (Agente Único de Transportes Coletivos)

-----**Divisão de Equipamentos e Manutenção:**-----



-----Atualmente, encontram-se ocupados 78 postos de trabalho prevendo-se a necessidade de mais 12, perfazendo um total de 90.-----

-----Está ainda prevista a mobilidade de um Assistente Técnico para Coordenador Técnico.-----

-----Entradas:-----

N.º Lugares	Categoria
2	Técnico Superior
1	Especialista de Informática
1	Coordenador Técnico
1	Assistente Técnico
1	Assistente Operacional (Lubrificador)
1	Assistente Operacional (Torneiro Mecânico)
2	Assistentes Operacionais (Serralheiro Mecânico)
2	Assistente Operacional (Fiel de Armazém)
1	Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais)

-----**Divisão Administrativa e Financeira:**-----

-----Atualmente, encontram-se ocupados 27 postos de trabalho prevendo-se a necessidade de mais 1 Assistente Técnico e a saída de um Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) mantendo os 27 postos de trabalho.-----

-----Está ainda prevista a mobilidade de um Coordenador Técnico para Técnico Superior e de um Assistente Operacional para Assistente Técnico.-----

-----Entradas:-----

N.º Lugares	Categoria
1	Assistente Técnico

-----Em face do exposto verifica-se que dos 19 postos de trabalho, 7 são para ocupar através de reserva de recrutamento, 2 por procedimento concursal a decorrer 9 a ocupar por abertura de procedimento concursal e 1 por mobilidade.-----

-----Na sua maioria os postos de trabalho previstos são para ocupar por trabalhadores com a categoria de assistente operacional na Divisão de Serviços de Produção e na



Divisão de Equipamentos e Manutenção, sendo que o seu não preenchimento condiciona a prossecução do serviço público e de cariz social dos SMTUC.-----

-----*Nestes termos solicita-se a aprovação do Mapa de Pessoal dos SMTUC para 2018.*----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 45/2017:**-----

-----Aprovar a proposta e remeter ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2018.**-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Jaime Hall Themido da Silva Pereira, registada sob o n.º 10307/2017, de 13 de dezembro, que se transcreve:-----

-----*1 – Para dar cumprimento ao Despacho n.º 50/PR/17, de 30 de outubro de 2017, do Exm.º Sr. Presidente de Câmara Municipal de Coimbra, junto os documentos previsionais para 2018:*-----

-----*“Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) para 2018”,*-----

-----*instruídos nos SMTUC em conformidade com:*-----

-----*A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*-----

-----*A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI);*-----

-----*O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), e as respectivas alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril.*

-----*Estão em anexo e fazem parte integrante dos documentos previsionais para 2018, os seguintes documentos:*-----

-----*Norma de Controlo Interno (NCI);*-----

-----*Autorização Prévia no âmbito da LCPA;*-----



- Regulamento Interno de Fundos de Maneio (RIFM); -----
- Mapa de Pessoal dos SMTUC para 2018; -----
- Descrição das responsabilidades contingentes;-----
- Responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais.-----
- 2 – As “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018” totalizam 22.791.536,00 €, dos quais 17.892.444,00 € (78,5%) respeitam a Receitas Correntes e 4.899.092,00 € (21,5%) a Receitas de Capital e, quanto à despesa, 16.207.457,00 € (71,1%) respeitam a Despesas Correntes e 6.584.079,00 € (28,9%) a Despesas de Capital. -----
- O Plano Plurianual de Investimentos para 2018 totaliza o valor de 10.847.291,00 €, dos quais 6.514.131,00 € têm financiamento definido.-----
- 3 – A **Norma de Controlo Interno (NCI)** estabelece as disposições necessárias à execução dos documentos previsionais, bem como os métodos e procedimentos de controlo interno, conforme determinado pelo POCAL, estabelecendo um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuem para assegurar o desenvolvimento das actividades inerentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda de activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável. -----
- 4 – A **Autorização Prévia no âmbito da LCPA**, solicitada nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o disposto do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----
- 5 – O **Regulamento Interno de Fundos de Maneio** estabelece a constituição, os responsáveis, a reconstituição mensal e a reposição, por natureza da despesa e respectivo limite máximo de dotações orçamentais, para pequenas despesas urgentes e inadiáveis, conforme o disposto no POCAL. -----
- 6 – O **Mapa de Pessoal** é elaborado nos termos dos art.os 28.º, 29.º e 30.º do Anexo a que se refere o art.º 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----



-----7 – *A Identificação e descrição das responsabilidades contingentes consta de mapa com os processos judiciais pendentes, de acordo com o exigido no n.º 1 do art.º 46.º do RFALEI.*-----

-----8 – *O Mapa com a totalidade das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais é apresentado de acordo com o exigido no n.º 3 do art.º 42.º do RFALEI.*-----

-----9 – *Assim, venho propor ao Conselho de Administração dos SMTUC a aprovação daqueles documentos previsionais para 2018, a submeter nos termos da Lei à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para apreciação do Executivo Municipal, em ordem à posterior e competente aprovação pela Assembleia Municipal.*-----

-----**Deliberação n.º 46/2017:**-----

-----O Conselho de Administração dos SMTUC delibera aprovar os documentos previsionais para 2018, constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP) que incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o Orçamento para 2018 e os restantes documentos anexos – a Norma de Controlo Interno, a Autorização Prévia no âmbito da LCPA, o Regulamento Interno de Fundos de Maneio, o Mapa de Pessoal, a Descrição de Responsabilidades Contingentes e as Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais.-----

-----Mais delibera submeter, nos termos da Lei, a referida documentação, à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para apreciação do Executivo Municipal, em ordem à competente aprovação pela Assembleia Municipal.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**3. PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1514/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS, PARA OS RAMOS AUTOMÓVEL E ACIDENTES DE TRABALHO.**-----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 10271/2017, de 13 de dezembro, anexa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma, incluindo o processo com a proposta de abertura do procedimento de



ajuste direto, ref.^a AD/1514/2017, para a prestação de serviço na área de seguros para os ramos automóvel e acidente de trabalho, aberto por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra de 22 de novembro de 2017, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----O Convite para apresentação de proposta foi enviado à empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., tendo o processo decorrido os seus termos na plataforma eletrónica com o endereço <http://www.vortal.gov.pt>, identificado com a Ref.^a AD/1514/2017, e tendo o prazo para apresentação de proposta terminado às 17.00 horas do dia 5 de dezembro de 2017. -----

-----A proposta do concorrente Fidelidade – Companhia de Seguros foi apresentada dentro do termo fixado para o efeito e em conformidade com as condições estabelecidas no Convite e no Caderno de Encargos, possuindo assinatura digital qualificada, nos termos da lei. -----

-----Tratando-se de uma única proposta, não se aplica o disposto no artigo 74.º do CCP, pelo que não é aplicado um critério de adjudicação para escolha da melhor proposta, porquanto consiste num ato de aceitação, e, nos termos do disposto do artigo 125.º do mesmo código, não há lugar a audiência prévia do concorrente nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, sendo apenas elaborado o presente projeto de decisão de adjudicação.-----

-----Nestes termos, propõe, que seja enviado o processo à Câmara Municipal de Coimbra, no sentido do Gabinete de Contratos elaborar a minuta, porquanto a mesma tem de ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação, conforme dispõe o n.º 2, do artigo 98.º, do CCP;-----

-----Sendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal, neste caso, o órgão competente para a decisão de contratar, face ao disposto no artigo 37.º, do n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, deve o processo ser-lhe remetido para, nos termos do artigos 76.º, do n.º 1, do CCP, adjudicar a prestação de serviço na área de seguros para os ramos automóvel e acidente de trabalho, ao concorrente **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, pelo preço total de € **64.749,46 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove euros e**



quarenta e seis cêntimos), valor isento de IVA, nos termos do n.º 28, do artigo 9.º, do CIVA, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta, a saber:-----

----O prazo de execução é de dois meses, cujo início deve ocorrer em 31 de dezembro de 2017.-----

----O preço mensal é de € 32.374,73 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro euros e setenta e três cêntimos).-----

----Condições de pagamento: é efetuado na modalidade de prémio único após a emissão dos avisos de cobrança.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 47/2017:**-----

----Aprovar nos termos propostos e remeter ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para adjudicação.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**ENCERRAMENTO:**-----

----Às vinte horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)


A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)



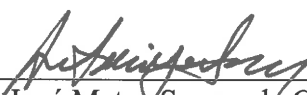
SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração



(António José Matos Soares de Carvalho)